CÂMARA MUNICIPAL DE CONSE
Fls 23

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021.

EXPEDIENTE
31 AGO. 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 036/2021, de autoria dos Vereadores Damires Rinarily Oliveira Pinto, Giuseppe Lisboa Laporte e Erivelton Martins Jayme da Silva, ***" Institui os jogos estudantis de Conselheiro Lafaiete - JECL e dá outra 'providências."***

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 08 a 12, pugnando pela ausência de condição de legalidade.

À fl. 14, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarou parecer, concluindo pela inconstitucionalidade da proposição em análise.

Em sede recursal, os nobres Edis, inconformados com o parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, alegam que a proposição não onera o Município e que a participação do legislativo nas leis de interesse da sociedade se faz necessária, principalmente para combater a doença mental que vem tirando vidas diariamente, sendo o recurso acatado em plenário, permitindo assim sua regular tramitação.

Às fls. 19 a 21, a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural emitiu parecer pela aprovação do projeto, apresentando emenda.

Nos termos do inciso IV do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-31-Ago-2021-17:29-036180-1/2

Fls 24

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa instituir os jogos estudantis no Município de Conselheiro Lafaiete, tendo como finalidade precípua a socialização, educação, descoberta de novos talentos e inclusão social, nos termos da justificativa apresentada.

Nos termos da competência atribuída regimentalmente a esta comissão, não há óbice para sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Estando atendido o interesse público, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário, nos termos da emenda apresentada pela Comissão de Serviços Públicos

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR OSVALDO CESAR DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

31 AGO. 2021

Comunicado nº 128/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 036/2021	Institui os jogos estudantis de Conselheiro Lafaiete – JECL e dá outras providências.	Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Giuseppe Lisboa Laporte e Erivelton Martins Jayme da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681